

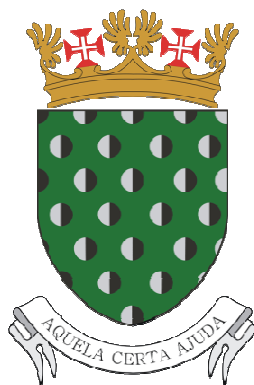


MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

COMANDO DA LOGÍSTICA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTES



FAP CPR DAT/RADTP 5022010740

**Convite à apresentação de proposta, sem negociação, no âmbito da
Consulta Prévia para a aquisição de Material de Roupas de Cama e Mesa
para distribuição às unidades da Força Aérea da Força Aérea**

1. O presente Convite, com a referência **FAP CPR DAT/RADTP 5022010740**, tem por objeto a aquisição de **Material de Roupa de Cama e Mesa para distribuição às unidades da Força Aérea** incluído no código 39510000-0 (Artigos têxteis para o lar) do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), em conformidade com as características indicadas nas Cláusulas Jurídicas e Técnicas do Caderno de Encargos que acompanha o presente Convite.
2. A Entidade Adjudicante é o **Estado – Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea Portuguesa – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Abastecimento e Transportes – Edifício A, 4.º Piso, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, N.º 1, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL**, Telefone +351-214723653; Fax +351-214723775; e-mail: DAT_RAC_CONTR_PUB@emfa.pt.
3. Decorrente do montante da despesa, a competência para a decisão é da Diretora da Direção de Abastecimento e Transportes (dDAT), no exercício das competências que lhe estão delegadas.
4. O procedimento por Consulta Prévia foi escolhido com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
5. Podem apresentar proposta as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no número 1 do artigo 55.º do CCP.
6. O preço base do presente procedimento é de **62.939,00 €** (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove euros).
7. Os preços base por lote, para o presente procedimento são os seguintes:
 - Lote 1:** Almofadas – 811,00€ (oitocentos e onze euros);
 - Lote 2:** Cobertores – 6.983,00 € (seis mil, novecentos e oitenta e três euros);
 - Lote 3:** Colchas – 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros);
 - Lote 4:** Fronhas e Lençóis – 30.480,00 € (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros);
 - Lote 5:** Toalhas em Tecido Turco – 17.958,00 € (dezassete mil, novecentos e cinquenta e oito euros);
 - Lote 6:** Guardanapos e Toalhas de Mesa – 407,00 € (quatrocentos e sete euros).

8. A adjudicação é feita segundo o critério **da proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade adjudicante, determinada na modalidade monofator, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar o **preço mais baixo para cada lote**.
9. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
10. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenar das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas, através de correio eletrónico.
11. As propostas não serão objeto de negociação.
12. A proposta a apresentar deve ser constituída pelo seguinte:
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
 - Documento com a indicação do preço total do fornecimento e preço total por lote;
 - Prazo de entrega (em dias corridos), que não pode ultrapassar os **30 dias**;
 - Prazo de garantia;
 - Lista de preços unitários;
 - Declaração do concorrente com indicação do **fabricante e morada** dos artigos propostos. Caso o fabricante seja o próprio concorrente, apresentar declaração a atestar essa condição.
 - Declaração do concorrente com indicação das características técnicas de acordo com os anexos III a VIII da Parte II do Caderno de Encargos (**massa/m², composição e estabilidade dimensional**), para os lotes 02 a 06.

- h. Declaração do concorrente com indicação das características técnicas do lote 01 de acordo com Cláusula 3.ª do capítulo II da Parte II do Caderno de Encargos.
- i. Protótipos dos artigos que o concorrente se propõe fornecer, a título gratuito e devolutivo conforme tabela abaixo. A não apresentação de amostra implica a exclusão no lote a que a referida amostra pertence.

LOTE	AMOSTRA A APRESENTAR
1	01 (uma) Almofada
2	01 (um) Cobertor
3	01 (uma) Colcha
4	01 (uma) Fronha e 01 (um) Lençol
5	01 (uma) Toalha de banho
	01 (uma) Toalha rosto
6	01 (um) Guardanapo
	01 (uma) Toalha de mesa de cada cor (três toalhas no total)

13. Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP, os **Protótipos** requeridos na alínea i) do parágrafo 12.º do presente Convite deverão ser apresentados em **invólucro opaco e fechado**, no rosto do qual deve ser escrito « **Amstras FAP CPR DAT/RADTP 5022010740**», indicando-se o **nome ou a denominação social do concorrente** ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a **designação do contrato a celebrar**.

14. Os **protótipos** referidos no parágrafo anterior deverão ser entregues na **Secretaria da Direção de Abastecimento e Transportes do Comando da Logística da Força Aérea**, sita na **Avenida da Força Aérea Portuguesa N.º 1, Edifício A, Piso 4, Alfragide, 2614-506**

AMADORA, entre as **09:30 (nove horas e trinta minutos)** e as **16:30 (dezasseis horas e trinta minutos)**, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado no parágrafo 28. do presente Convite.

15. Os artigos propostos têm, obrigatoriamente, que ter marca de fabricante ou marca comercial.
16. Os modelos a propor deverão ser de características e desenho (design) **iguais** aos existentes na Força Aérea. Na parte II (**CLÁUSULAS TÉCNICAS**) ao Caderno de Encargos seguem as características e imagens dos modelos pretendidos.
17. São admitidas propostas para todos os lotes ou para parte deles.
18. Para cada um dos lotes apenas serão aceites as propostas que apresentem preços para a totalidade dos itens que constituem os referidos lotes.
19. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
20. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor **da taxa aplicável com a respetiva soma em algarismo e por extenso**.
21. O preço base, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
22. Nas propostas em que o espécimen monetário usado for diferente do Euro, o valor da proposta será o que resultar da conversão do espécimen monetário em questão em Euros na cotação em vigor à data da elaboração da lista de concorrentes, sendo o contrato efetuado em Euros.
23. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 120 (cento e vinte dias) dias contados da data limite para a sua entrega.
24. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
25. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de Cláusulas do Caderno de Encargos.

26. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
27. A proposta e os documentos e que a acompanham devem ser apresentados até às **16:00 (dezasseis horas) do 7.º (sétimo) dia após o envio deste Convite**, na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível em **<https://www.acingov.pt>**, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
28. O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a este Convite;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c. Certidão Permanente de Registos.
29. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP.
30. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.
31. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite e Caderno de Encargos, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a. ...
 - b. ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

(Redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2018.)